



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5569/2022 Caxias - MA, 09/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 025/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de

suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS, portadora da matrícula: 22204-1, o gozo de 15 (QUINZE) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 12 de setembro de 2022 e findando em 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao sexto dia do mês de setembro de 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO



ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02956/2022**

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA RECOPREL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 63.568.948/0001-21.

OBJETO: O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES REF AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 1.925.845,86 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. JOSÉ RAIMUNDO BORGES, PORTADOR DO CPF Nº 004.431.823-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA RECOPREL COMERCIAL LTDA. CAXIAS - MA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2022**

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS-MA CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.393.903/0001

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 31/08/2022 E TÉRMINO: 29/11/2022

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA, RG Nº 437328953 SSP/MA, CPF Nº 044.987.203-34, E O(A) SR.(A) CLARA LÚCIA UCHÔA FREITAS, PORTADOR(A) DO CPF Nº 950.059.783-72, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 31 DE AGOSTO DE 2022. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 - OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03292/2022**

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO DE 16,67%)

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS-MA CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.393.903/0001-78

OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 16,67% (DEZESSEIS VIRGULA SESENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR, REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE CAXIAS -MA, QUE REPRESENTA O VALOR DE R\$ 1.311.365,78 (UM MILHÃO, TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 10.488.182,36 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA, RG Nº 437328953 SSP/MA, CPF Nº 044.987.203-34,



E O(A) SR.(A) CLARA LÚCIA UCHÔA FREITAS, PORTADOR(A) DO CPF Nº 950.059.783-72, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 01 DE JULHO DE 2022. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 - OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.CAXIAS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, ao servidor KARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 7948, ocupante da Classe de Subinspetor de Grupamento, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, com penalidade fundamentada no parágrafo único do art. 90 da Lei Municipal nº 2.497/2020, por infrações capituladas, no Art. 20, § 1º, Inciso II e § 4º, Inciso X, do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da

penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 44/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que POSTO GUIMARÃES EIRELI, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 758,44 m², (PROCESSO Nº 2142/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: inicia-se a descrição no vértice P-01 no azimute de 63°04'20" com uma distância de 49,06 m de frente até o vértice P-02 confrontando com RUA DA INDEPENDÊNCIA, daí segue no azimute de 151°33'12" com uma distância de 30,94 m do lado direito até o vértice P-03 confrontando com Lote 02 (AURILENE COUTINHO), daí segue no azimute de 234°45'41" com uma distância de 2,04 m ao fundo até o vértice P-04 confrontando com Lote 07 (CENTRO TECNICO NOSSA), daí segue no azimute de 319°34'31" com uma distância de 1,39 m ao fundo até o vértice P-05 confrontando com Lote 08 (POSTO GUIMARÃES EIRELI), daí segue no azimute de 229°22'13" com uma distância de 11,38 m ao fundo até o vértice P-06, daí segue no azimute de 319°58'14" com uma distância de 14,00 m do lado esquerdo até o vértice P-07 confrontando com Lote 09 (POSTO GUIMARÃES EIRELI), daí segue no azimute de 321°57'25" com uma distância de 12,20 m do lado esquerdo até o vértice P-08, daí segue no azimute de 238°14'55" com uma distância de 28,00 m



do lado esquerdo até o vértice P-09, daí segue no azimute de 314°56'00" com uma distância de 9,80 m do lado esquerdo até o vértice P-01 confrontando com TRAVESSA SÃO BENEDITO.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 01 de setembro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 265 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DÁ LEI LUCAS Nº 13.722/2018 NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições, conforme o Artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

□ CONSIDERANDO a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica.

□ CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no Artigo 87, § 3º, III realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício.

□ CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo a proteção integral à criança e ao adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ofertar curso de capacitação em Primeiros Socorros aos professores e funcionários das escolas

da Rede Pública Municipal de Ensino de Caxias/MA, objetivando o atendimento e encaminhamento imediato para os órgãos de saúde dos casos de emergência e urgência, ocorridos no espaço escolar, em atendimento à Lei nº 13.722/2018.

Art. 2º - Implementar o programa escola digna na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - Designar a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para organizar o curso de primeiros socorros, em parceria com órgãos da saúde e entidades especializadas em atendimento emergencial.

Parágrafo Único: elaborar os critérios de escolha dos servidores participantes do curso de primeiros socorros, levando em consideração a idade mínima, senso de urgência, consciência de responsabilidade e controle emocional adequado para ser capaz de tomar decisões equilibradas, em situações emergenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO 285/2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) AURIBERTO DE SOUSA LIMA do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, matrícula nº 11918-1, lotado(a) no(a) UIM Luis Falcão da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 05/09/2022.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08/09/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO Nº 282/GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
6	JOSÉ EDMAR LOPES NASCIMENTO	002.764.613-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090
<https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

